



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4543/2021

**INSTITUI O DIA 28 DE ABRIL COMO
O DIA MUNIICIPAL EM MEMORIA ÀS
VITIMAS DO COVID – 19.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município de Guarapari, O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VITIMAS DO COVID – 19, o dia 28 do mês de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 14 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº 056: Vereador Ademir José Gomes Pereira
Processo Administrativo Nº. 10.890/2021 e 12.228/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 39003000360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.